Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

LIDO NO EXPEDIENTE
ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, 03/07/2023

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

INDICAÇÃO Nº 535/23

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas "INDICA AO SENHOR PREFEITO QUE JUNTO AO SETOR COMPETENTE REALIZE O ESTUDO PARA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE SERVIR CAFÉ DA MANHÃ PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."

J U S T I F I C A T I V A

Muitos alunos acordam muito cedo e na maioria dos casos não tomam café da manhã em casa e ficam até o intervalo para se alimentarem; Estudos comprovam que o café da manhã é o primeiro combustível do dia. Depois de dormir (ou seja, ficar várias horas sem comer), o corpo – especialmente o cérebro – precisa desse combustível para trabalhar; A glicose, principalmente, é necessária no processo energético do aprendizado. A criança vai receber informações durante todo o dia, mas só vai absorvê-las e transformá-las em conhecimento se houver queima de glicose. Para isso, é preciso que tenha ingerido uma dose adequada de carboidratos; Se a criança não se alimentar corretamente no início do dia, ela vai apresentar hipoglicemia, o que pode deixá-la com cansaço, tontura, fraqueza, náuseas, alterações no humor e dificuldade para se concentrar. Qualquer que seja o efeito será suficiente para atrapalhar os estudos. Considerando que a Educação é direito de todos, e imprescindível a todos os munícipes, por isso devemos zelar por ela e procurar meios de melhorá-la a cada dia.

Sala das Sessões, .03 de julho de 2023.

José Amilton Bueno de Camargo
Vereador